



1º PERÍODO LEGISLATIVO
01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2021, realizada no dia quinze de janeiro de dois mil e vinte e um, às 11h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE, com a presença dos seguintes vereadores: Amélia Correia de Resende Neto Passos, Presidenta; Leonardo Santos Neto, Vice-Presidente; George dos Santos Cruz, Primeiro Secretário; Ramon Macêdo dos Santos, Segundo Secretário. Presentes os demais vereadores: Ellyson da Silva Santos, Gentilson José dos Santos, Rafael Dantas de Souza, Rivaldo dos Santos e William Cruz da Silva. Constando o quórum regimental a sr. Presidente invoca a proteção de Deus, declarando aberta a presente Sessão Extraordinária em virtude do Edital de Convocação nº 01/2021 publicado no dia 12/01/2021 no Diário Oficial do Município. Ato Continuo, antes da leitura da matéria constante no expediente da sessão, o primeiro secretário lê o Ofício nº 04/2021, de autoria da Presidência da Câmara de Vereadores que trata sobre o indeferimento do adiamento da Sessão Extraordinária anteriormente convocada em resposta a ofício protocolado pelos vereadores Ellyson da Silva Santos e Rafael Dantas de Souza. Em seguida, o parlamentar Ellyson da Silva Santos pede para constar na ata o seguinte: "Na Lei Orgânica no art. 142, ele fala o seguinte: essa matéria não é de urgência e nem de relevância. Nós temos uma Lei Orgânica vigente e uma Lei de Estrutura vigente no Município, então, tem essa matéria e ela não é de urgência e nem de relevância. Poderia ser utilizado da estrutura antiga para que a gente pudesse ter um tempo para poder analisar essa nova estrutura tecnicamente porque hoje fica inviável nós, vereadores, avaliar essa nova estrutura de uma hora para outra, sendo que a gente não teve acesso a nada, nem a ementa do Projeto que vocês publicaram no Diário Oficial, vocês nem fizeram nem ementa, a gente veio aqui sem saber de nada, nem a pauta o que é. Eu queria que vocês fizessem essa observação no artigo 142. Mas presidenta, é que a senhora tem um entendimento, eu tive conhecimento pelo Regimento Interno, tive acesso algumas cópias e pelo Regimento Interno, no art. 30, a senhora deveria convocar os vereadores no Diário Oficial, a senhora não fez isso. A senhora deveria convocar nominalmente ou através de WhatsApp, a senhora também não fez isso. A senhora publicou um ato no dia sete de composição das comissões, assinou esse ato com data do dia oito e publicou no dia doze, então, nós não fomos convocados para essa composição de comissão e a senhora está sendo arbitrária. A senhora não está seguindo o Regimento Interno, Vereador, quando eu questionei aqui, eu não questionei a questão da proporcionalidade dos partidos, até então porque a presidente seguiu a proporcionalidade dos partidos, ela não seguiu o regimento interno quando ela não convocou através do Diário Oficial os vereadores. Eu acho se o senhor fizer uma interpretação do art. 30 da Lei Orgânica, mas aí peguei uma cópia com João Neto da Resolução que vocês fizeram e foi a própria vereadora Amélia, então acho que ela é ciente. Na Resolução nº 01/2017, o art. 30 ele fala o seguinte: "Empossados os membros da Mesa Diretora estes poderão providenciar a qualquer tempo através de sessão ordinária ou extraordinária, a organização das Comissões Permanentes". Nós sabemos que ordinária não vai ser porque está todo mundo em recesso e o recesso só volta no dia dois, extraordinária deveria ser convocados todos os vereadores e isso não aconteceu. Então, eu quero aqui que registre em ata tudo que estou falando para que depois a gente puder ter acesso a ata para ter até um embasamento da



gente recorrer na justiça, porque a senhora está atropelando o Regimento Interno, a senhora não está respeitando o Regimento Interno, então, para isso não precisa saber muita coisa, precisa só saber interpretar o Regimento Interno". **EXPEDIENTE:** 01. Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, que: "Revoga o parágrafo sétimo do art. 10 e altera o Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 01/2020 da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rosário do Catete/SE", autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores. **ENCAMINHAMENTO:** A presidente encaminha para a CCJ o Projeto de Lei Complementar nº 01/2021. A presidente suspende a sessão por alguns minutos. Com o retorno da sessão, o vereador George comunica que é o presidente da CCJ, após ganhar a eleição na citada comissão e que os vereadores Genilson e Rosivaldo serão os membros da CCJ, sendo que a cada propositura será designado o relator. A presidente encaminha novamente para a CCJ o Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, sendo que dessa vez se reunirão novamente para a emissão do parecer sobre o projeto. A presidente suspende a sessão por alguns minutos novamente. **PARECER DA CCJ:** O vereador George, presidente da CCJ, designa o vereador Rosivaldo como relator para emissão do parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2021. O vereador Rosivaldo, relator da CCJ, comunica voto e parecer verbal favorável a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, o vereador Genilson, membro da CCJ, vota contrário ao parecer do relator e o vereador George, presidente da CCJ, acompanha voto e parecer favorável do relator do projeto. Dessa forma, por dois votos favoráveis e um contrário, o Projeto de Lei Complementar nº 01/2021 tem declarada sua tramitação favorável. **ENCAMINHAMENTO:** A presidente encaminha para a Comissão Permanente de Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária o Projeto de Lei Complementar nº 01/2021. A presidente suspende a sessão por alguns minutos novamente. Com o retorno da sessão, o vereador Leonardo comunica que é o presidente da Comissão Permanente de Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, após ganhar a eleição na citada comissão e que os vereadores Ramon e Rafael serão os membros da comissão, sendo que a cada propositura será designado o relator. **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:** O vereador Leonardo, presidente da CPFCEO, designa o vereador Ramon como relator para emissão do parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2021. O vereador Ramon, relator da CPFCEO, comunica voto e parecer verbal favorável a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, o vereador Rafael, membro da CPFCEO, vota contrário ao parecer do relator e o vereador Leonardo, presidente da CPFCEO, acompanha voto e parecer favorável do relator do projeto. Dessa forma, por dois votos favoráveis e um contrário, o Projeto de Lei Complementar nº 01/2021 tem declarada sua tramitação favorável. Encerrada a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2021 nas Comissões Permanentes, a presidente encaminha o projeto para a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** 01. **Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2021,** que: "Revoga o parágrafo sétimo do art. 10 e altera o Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 01/2020 da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rosário do Catete/SE", autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores. A presidente inicia a discussão da matéria constante na ordem do dia, deixando aberta a palavra para discussão do projeto com os parlamentares que se inscreveram para a discussão do Projeto de Lei Complementar nº 01/2021. **Registre que todas as discussões da matéria emitidas por cada vereador constam**



no áudio da sessão extraordinária. Encerrada a discussão do Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, constando o *quórum* de deliberação dá-se início a votação. Ato Contínuo. A presidente pergunta como vota os vereadores? Vereador Genilson: contra; Vereador Williamis: contra; Vereador Ellyson: contra; Vereador Rafael: contra; Vereador Ramon: a favor; Vereador George: a favor; Vereador Leonardo: a favor; Vereador Rosivaldo: a favor; Vereadora Amélia: a favor. A presidente informa que o Projeto de Lei Complementar nº 001/2020 foi aprovada por cinco votos favoráveis e quatro contrários. Registra que todas as justificativas e argumentos de cada vereador constam no áudio da sessão extraordinária. Esgotada a ordem do dia, o parlamentar Leonardo Santos Neto pede para constar na ata o seguinte: "Eu quero ressaltar aos companheiros da Casa, os vereadores, especialmente a M^ã e l^ã aqui o art. 61, III: "Comparecer decentemente trajado às Sessões, na hora pré-fixada", não é falar, entendeu, é porque tem a ética da Casa, essa aí não tem problema, na ausência dele, mas é bom a gente relatar em ata colocando aqui a presidência da Mesa o blazer ou pijetô ou camisa de manga cumprida, como foi ressaltado aqui, com gravata. Essa é a ética aqui, da Casa. Só isso para realmente informar a todos os vereadores que compõem aqui a Casa". SEM EXPLICAÇÕES PESSOAIS. E não havendo mais nada a tratar, a Presidente declara encerrada a presente sessão. E para constar, eu primeiro secretário, lavro esta ata que após lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Nossa Senhora de Fátima.

Rosário do Catete/SE, 15 de Janeiro de 2021.

Amélia Correia de Resende Neto Passos
Presidenta

George dos Santos Cruz
Primeiro Secretário



APROVAÇÃO DA ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A ata foi lida e aprovada no dia 22 de Janeiro de 2021.

Rosário do Catete/SE, 22 de Janeiro de 2021.


Amélia Correia de Resende Neto Passos
Presidente


Georgius Salmus Cruz
Primeiro Secretário